



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 426/03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

***Ementa:** Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com a Clínica de Fisioterapia Santa Clara Ltda., e dá outras providências.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

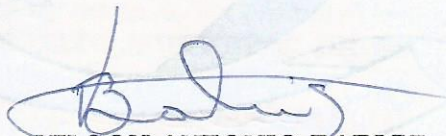
Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a celebrar convênio com a Clínica de Fisioterapia Santa Clara Ltda., através da participação de interesses comuns na prestação de serviços à saúde pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei do Orçamento.

Art. 3º - O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2003, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2003, podendo ser prorrogado para mais um exercício financeiro, mediante termo aditivo próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2003.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.